

## PORTARIA Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Albano Machado, de titularidade da empresa Rio do Lobo Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.662.847/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.8.2009.

## ANEXO I

Nome	PCH Albano Machado.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 764, de 12 de dezembro de
	2006.
Pessoa Jurídica Titular	Rio do Lobo Energia S.A.
CNPJ	07.662.847/0001-80.
Localização	Municípios de Trindade do Sul e Nonoai, Estado do Rio Grande
	do Sul.
Potência Instalada	3.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004291/2003-44 e MME nº 48000.001480/2009-07.